



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 137/2018

**TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO Nº 18/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Urbanismo, Senhor **ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO**, portador da Identidade n.º 806441184, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.046.107-10 e a pessoa jurídica **EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.309.157/0002-87, situada na Avenida Doutor Mário Guimarães, n.º 428, sala 602, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-230, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Pedro Mario Nardelli Filho**, portador da Cédula de Identidade n.º 064515158 IFPRJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 857.738.247-87 pactuam o presente **TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **5935/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração do **Contrato nº 18/2018**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COMPOSTOS POR ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **15%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8666/93.
- II. Acréscimo de **0,709%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "a", e §1º, da Lei nº 8666/93, pela alteração do projeto inicial com inclusão de itens novos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

- 1.1 O valor do contrato nº 18/2018, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 78.463,28 (setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**, nos termos das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 927/928 e 976/977, que se tornam parte integrante deste Termo. Salienta-se que, conforme manifestação de fls. 985/986, o valor mencionado no presente item não se encontra, ainda, atualizado conforme o BDI.

- 1.2 O valor do contrato nº 18/2018, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 3.709,44 (três mil e setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme os termos das planilhas apensadas aos presentes autos, bem como manifestação de fls. 985/986.
- 1.3 O valor total do presente aditivo, computando-se, ainda, o BDI, é de **R\$ 96.963,81 (noventa e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme solicitação de compras, às fls. 968.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 32.01.17.512.0055.2216

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 206

Nota de Empenho: 3247/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 18/2018**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 31 de outubro de 2018.



Município



Contratada
PEDRO MARIO MARDELLI F.
CPF: 857.738.247-87
DIRETOR EXECUTIVO